



CTISM

Colégio Técnico Industrial
UFSM

**TÉCNICO EM
ELETROMECAÂNICA
INTEGRADO AO ENSINO
MÉDIO**

**EJA/EPT
CTISM 2025**

**MANUAL DO
CANDIDATO**

SUMÁRIO

ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA	2
VAGAS.....	3
CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....	4
PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	8
Realização da Inscrição.....	8
Listagem dos Inscritos.....	8
ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO.....	9
Seleção de Candidato.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO.....	10
ANEXO 01 - DOCUMENTOS VÁLIDOS.....	13
ANEXO 02 - AGENDA DO PROCESSO SELETIVO.....	14
ANEXO 03 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA.....	15
ANEXO 04 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO).....	22
ANEXO 05 - MODELOS DE DECLARAÇÕES	28
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4.....	29
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4 - OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL.....	30
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4.....	32
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR	34
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.....	36
DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA	37
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL	38
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.....	39
DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1 - O/A TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR.....	40
DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2 - O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL.....	41
DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA).....	42
DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL.....	43
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).....	44
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL.....	45
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI.....	46
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA Cotas LB_Q e LI_Q.....	47
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB_PPI e LI_PPI.....	48
ANEXO 06 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	49

ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA

Para ingressar no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o candidato deve ter concluído o Ensino Fundamental e ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

ATENÇÃO

É vedada a inscrição de estudantes que já tenham o Ensino Médio concluído.



VAGAS

Serão ofertadas 32 vagas, distribuídas em cotas, de acordo com a tabela que segue:

Curso	Turno	Candidatos/as que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total
		Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família					
		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Eletromecânica EJA – EPT*	Noite	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32

*O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria oferece a modalidade de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, modalidade regulamentada pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível médio e, muito menos, o inverso”.

**Duração: seis semestres + estágio obrigatório de 200 horas.



CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital n.º 064/2024 ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas), desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações a seguir:

Ampla Concorrência (AC)	Candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar deste Processo Seletivo por meio delas.
Cota LB_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/201 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_EP	Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_EP	Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).



Para este Processo Seletivo, e conforme Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

QUESTIONÁRIO “PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA LEI DAS COTAS”

O enquadramento da cota do/da candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sócioeconômicas (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição. Nas listagens preliminar e definitiva de inscrições homologadas a serem publicadas nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, a partir do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, constará/ão qual/is categoria/s de concorrência o/a candidato/a participará (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

- Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não). Caso o/a candidato/a marque a opção “Não”, concorrerá por meio da Ampla Concorrência. Caso o/a candidato/a marque a opção “Sim”, será direcionado/a às seguintes perguntas:
- Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública? (Sim ou Não).
- Você se declara pessoa de baixa renda? (Sim ou Não) Conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo? (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00).
- Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça).
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não).
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).

A depender das informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os candidatos têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme Anexos 04, 05 e 06 deste Manual. O/A candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de Vaga, perde o direito à vaga.



Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar per capita para o/a candidato/a enquadrado/a na cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP estão descritos nos Anexos 04, 05 e 06 deste Manual.

O/A candidato/a que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para essa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

IMPORTANTE!

Perderá o direito à vaga o/a candidato/a que se declarar beneficiário de uma determinada cota e que não conseguir apresentar a comprovação necessária na etapa da Confirmação de Vaga. Sendo assim, **antes de finalizar a sua inscrição,** é preciso verificar a adequação pessoal às exigências dessa cota e a disponibilidade de toda a documentação necessária à comprovação das Cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP), conforme Anexos 04, 05 e 06 deste Manual, em observância à Lei n.º 12.711/2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei n.º 14.126/2021 e ao Decreto Federal n.º 3.298/1999. Caso seja identificada alguma irregularidade, sujeita-se à perda do direito à expectativa de vaga.

TERMOS E CONCEITOS IMPORTANTES PARA O ENQUADRAMENTO DA COTA:

- **ESCOLA PÚBLICA** são instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do *caput* do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB). Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, total ou parcialmente, ainda que na condição de bolsistas, em escolas particulares. Escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, cenicistas, ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), não são consideradas como escolas públicas (Lei n.º 9.394/1996).
- **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoas que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependentes dessa renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial,

sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).

- **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos.
- Os **RENDIMENTOS** que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Não havendo ocupação de todas as vagas ofertadas, será aberto novo edital para preenchimento das Remanescentes.

ATENÇÃO

- ✓ No caso da realização de mais de uma inscrição, valerá a última efetuada.



PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Manual e o Edital nº 117/2024, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

A inscrição é realizada somente via internet na página da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - CEBTT, www.ufsm.br/colegios, link "Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT", que estará disponível aos candidatos no período de 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024.

O candidato deve ter, obrigatoriamente, o número da **SUA** Carteira de Identidade (RG) e do **SEU** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição no processo seletivo do CTISM para ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o candidato deve:

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet na página do Processo Seletivo www.ufsm.br/colegios, link "Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT" que estará disponível no período de 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024, até às 23h59min.

Ao acessar a página de inscrições, o candidato(a) deve:

- a) Etapa 1 - responder o Questionário que retrata o "Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas";
- b) Etapa 2 - preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, nacionalidade, naturalidade e faixa de renda familiar em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$1.412,00).
- c) Etapa 3 - preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- d) Etapa 4 - preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número da carteira de identidade, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- e) Etapa 5 - marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- f) clicar em Enviar.



ATENÇÃO

- ✓ Concluída a inscrição, o candidato NÃO pode mais fazer alterações.
- ✓ O CTISM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ O CTISM NÃO encaminhará aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo do CTISM via correio ou endereço eletrônico.

LISTAGEM DOS INSCRITOS

No dia 12 de dezembro de 2024, será divulgada a Listagem Preliminar dos Inscritos no endereço eletrônico www.ufsm.br/colégios, link “Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT”, título “Listagem Preliminar de inscritos”. A partir dessa listagem de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá conferir seus dados.

Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deverá informar via e-mail para ingresso@ctism.ufsm.br até o dia 13 de dezembro de 2024 às 12 horas.

No dia 13 de dezembro de 2024 será divulgada a Listagem Definitiva dos Inscritos no endereço eletrônico www.ufsm.br/colégios, link “Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT”, título “Listagem Definitiva de inscritos”

ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

SELEÇÃO DE CANDIDATO

O candidato que concorrer a uma vaga no curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, NÃO realizará prova de conhecimentos. A seleção será realizada por meio de duas etapas, que são:

- a) participação em Palestra de Esclarecimentos (**OBRIGATÓRIA**);



b) entrevista individual com todos(as) candidatos(as) que comparecerem a Palestra de Esclarecimentos.

A) PALESTRA DE ESCLARECIMENTOS

A Palestra de Esclarecimentos será realizada no dia 18 de dezembro de 2024, às 19h e 30min no Auditório do CTISM, na Avenida Roraima, número 1000, prédio 05, bairro Camobi, no campus da Universidade Federal de Santa Maria.

ATENÇÃO

O candidato que não comparecer à palestra será eliminado deste processo seletivo.

Todos os candidatos que comparecerem a Palestra de esclarecimentos serão chamados para a entrevista individual.

B) ENTREVISTA INDIVIDUAL COM CANDIDATOS

A Entrevista Individual ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024. O(a) candidato(a) será informado(a) do horário da sua entrevista ao final da Palestra de Esclarecimentos.

Na Entrevista Individual, serão avaliados os seguintes critérios: grau de comprometimento do(a) candidato(a) com as atividades pedagógicas ofertadas, faixa etária, renda familiar per capita, tempo que o(a) candidato(a) está afastado(a) da escola, forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental, experiência profissional e motivação para o curso.

O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12, alterada pela Lei n.º 14.723/2023, e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:



I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, informado na sua inscrição, e não sejam selecionados nos termos do inciso I, serão classificados na seguinte ordem:

a. Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);

b. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);

c. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);

d. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);

e. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);

f. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);

g. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);

h. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC



ANEXOS



ANEXO 01 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- ✓ Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ✓ Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- ✓ Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ✓ Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- ✓ Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- ✓ Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- ✓ Certificado de reservista;
- ✓ Passaporte.

ATENÇÃO

Documentos de identificação **não** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.



ANEXO 02 - AGENDA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
<i>PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DO MANUAL</i>	18/11/2024	Página do processo.
<i>INSCRIÇÃO</i>	18/11 a 11/12/2024	Página do processo.
<i>LISTAGEM PRELIMINAR DOS INSCRITOS</i>	12/12/2024	Página do processo.
<i>CONTATO COM O CTISM (CASO O NOME NÃO ESTEJA NA LISTA DE PESSOAS INSCRITAS)</i>	13/12/2024 até às 12 horas	Via e-mail ingresso@ctism.ufsm.br
<i>LISTAGEM DEFINITIVA DOS INSCRITOS</i>	13/12/2024	Página do processo
<i>REALIZAÇÃO DA PALESTRA DE ESCLARECIMENTOS</i>	18/12/2024 às 19 horas e 30 minutos	Auditório do CTISM
<i>ENTREVISTAS INDIVIDUAIS</i>	19/12/2024	Local e horário serão informados ao final da Palestra de Esclarecimentos.
<i>RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO (LISTA DOS SELECIONADOS)</i>	30/12/2024	Página do processo.
<i>RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR</i>	31/12/2024 a 03/01/2025	Via e-mail ingresso@ctism.ufsm.br
<i>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</i>	10/01/2025	Página do processo.
<i>CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA</i>	A definir (será colocada na página do Processo Seletivo)	Via Portal de confirmação de vaga.



ANEXO 03 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA

Para enviar a documentação exigida, deve-se, a partir da data que será divulgada no endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios, link “Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT”, realizar o login na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o **Processo Seletivo Eletromecânica EJA-EPT**, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento no formato DD/MM/AAAA da pessoa classificada. Deve-se, no momento da habilitação, efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente	01 cópia	
2	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou curso equivalente	01 cópia	Esse documento pode estar na mesma folha do histórico escolar
3	Certidão de Nascimento ou Casamento	01 cópia	
4	Documento de identidade civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional	01 cópia	
5	CPF	01 cópia	Se o número do CPF não constar no RG
6	Foto 3 x 4 recente	01 (uma)	
7	Documento comprobatório de estar em dia com o serviço militar, para os alunos do sexo masculino*	01 cópia	
8	Título eleitoral*	01 cópia	
9	Declaração de equivalência de estudos	01 cópia	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior

* A não apresentação destes documentos não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, o candidato deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.



O envio de toda a documentação é responsabilidade da pessoa interessada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o/a candidato/a classificado/a por meio do Sistema de Cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI – Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 04
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
Comprovação étnico-racial	3.1.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. 3.1.3 Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 05 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 05 deste Manual). 3.1.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 04

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>3.2.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.2.3 Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 05 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.2.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 04</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>

<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.3.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PCD deverão comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.3.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.4 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM poderão solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
---	---

3.4 Cota LB_EP - Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 04</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>3.5.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LI_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.5.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 05 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 05 deste Manual).</p> <p>3.5.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
---	---

<p>Comprovação Étnico-racial</p>	<p>3.6.2 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.6.3 Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 05 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.6.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.6.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>
---	--

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
---	---

<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.7.2 Os/As candidatos/as classificados/a através da Cota LI_PCD deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p>3.7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.3 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM poderão solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
<p>3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>

ANEXO 04 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a)** Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**
- b)** São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;
- c)** A Comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- d)** O grupo familiar do/a candidato/a classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados;
- e)** Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 05 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/a candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas;
- f)** Para candidatos/as classificados/as solteiros/as e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 05 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/as e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito na TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

O/A candidato/a NÃO INSCRITO/A no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

<p>1. Documentos de identificação do/a candidato/a e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</p>	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 05 deste Edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário, mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 05 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) de todos os membros do grupo familiar.</p>
---	---

<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do/a candidato/a classificado/a ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o/a candidato/a classificado/a reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 05 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o/a candidato/a classificado/a menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
---	---

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do/a candidato/s classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do/a candidato/a classificado/a) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço:

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também: Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 05 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 05 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 – ano-calendário de 2023 e ECF 2023 – ano-calendário de 2022. Declaração de Informações

Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 – ano-calendário de 2023 e DASN 2023 – ano calendário de 2022.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário de 2023 e DASN-SIMEI 2023, ano-calendário de 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2024.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 05 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - PÁGINA 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato/a inscrito/a na cota: () LB_PPI, () LB_Q, () LB_PCD ou () LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O/A candidato/a deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável (candidato/a menor de idade) e CPF _____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - PÁGINA 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A				
Nome: CPF:				
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)				
Se Separado(a): <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Atual Fonte de Recurso: <input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado				
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) <input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal				
II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Do lar <input type="checkbox"/> Desempregado(a)				
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação ao/a candidato/a	Idade	Estado Civil	
	Candidato/a			

Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			

TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV - folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					
<p>A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.412,00).</p>					

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____

_____, portador(a) do RG ou CNI n.º

_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º

_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos) CPF

_____._____._____-_____.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador/a do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador/a do RG ou CNI n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de

_____ (informar o nome do/a candidato/a classificado/a) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____, membro da família do/a candidato/a classificado/a a este Processo Seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o/a local/is de referência para essa/s atividade/s que exerço é/são _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)

Eu, _____ portador/a do RG ou CNI
n.º _____ e CPF n.º _____,
_____ (grau de parentesco) do/a candidato/a classificado/a
_____, concorrente a uma vaga nesse
Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar
bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e**
LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:
O/A TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____

(proprietário/a do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), reside em minha propriedade desde _____, pagando _____, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2

O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu, _____ portador/a
do CPF n.º _____, residente no endereço (especificar rua/avenida,
número, _____ bairro, _____ cidade/estado)

_____, concorrente a
uma vaga neste Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**,
LB_Q, **LB_PCD** e **LB_EP**), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do
Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do
grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o
imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do/a proprietário/a)
_____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM
ESCOLA
PÚBLICA (ENCCEJA/EJA)**

Eu, _____, portador(a) do CPF
n.º _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do
Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **completamente em escola da rede
pública.**

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL

(a ser assinada pela Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental frequentada pelo/a candidato/a classificado/a)

A Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental

_____ declara, para os
devido fins, que (nome do/a candidato/a classificado/a)

_____,
concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, está cursando o Ensino Fundamental nesta Instituição, com previsão de conclusão em_____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo da Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

() Nunca solicitei a emissão;

() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

() Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
() Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL -
INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI**

Eu, _____, CPF n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (especificar nome do curso), inscrito/a no Processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) _____ (s) de _____ (informar Município e Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG ou CNI n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____ (especificar nome do curso), inscrito no Processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_Q ou LI_Q), da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situado(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS
Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF
n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no _____, (especificar nome da Colégio), inscrito/a neste Processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI), que sou _____ (Preto/a ou Pardo/a).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do candidato/a classificado. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

ANEXO 06 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Os alunos de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio podem ter acesso aos benefícios do Programa de Apoio Estudantil da UFSM.
- Os benefícios de Assistência Estudantil são requeridos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (Prédio da Reitoria – Térreo – Sala 109/Telefone: (55) 3220-8311/ E-mail: secretariaprae@ufsm.br), após o aluno estar matriculado; a concessão obedece a critérios pré-estabelecidos, dentre os quais o índice de carência resultante da análise de cadastro socioeconômico.
- Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela PRAE.
- A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.